



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 12/2022 De, 15 de Fevereiro de 2022**

**Autoriza a reabertura de crédito adicional especial.**

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1289/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

Considerando a Lei 1289/2021, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial e o **Decreto nº 197, de 31 de dezembro de 2021**, o qual dentre outros, abriu um crédito especial no orçamento vigente à época na importância de R\$ 1.128.400,77 (Um milhão e cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos) para atender as despesas destinadas a **Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas**;

Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizado no decorrer do exercício anterior; e

Considerando o artigo 167, §2º da Constituição Federal.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizada a REABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, no montante de 1.128.400,77 (Um milhão e cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais e setenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
001.15.451.0004.10184	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICA	
Cód. Reduzido	558	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	1.128.400,77
	SUBTOTAL	1.128.400,77
	TOTAL	1.128.400,77



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de **Superávit Financeiro** do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.